

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

O HML, EPE rege-se internamente pelo seu Regulamento Interno¹, aprovado por deliberação do Conselho de Administração, de 25 de março de 2013 e homologado pelo Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, em 20 de junho de 2013, e pela seguinte legislação:

- ✓ Lei de orçamento de Estado aplicável²
- ✓ Diploma de criação da entidade pública empresarial (Decreto-Lei n.º 27/2009 de 27 de Janeiro)³;
- ✓ Estatutos aplicáveis às entidades públicas empresariais, consignados no Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017⁴, de 10 de Fevereiro;
- ✓ Regime jurídico do sector público empresarial (Decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, com as alterações decorrentes da Lei n.º 75-A/2014 de 30 de setembro) ⁵;
- ✓ Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro e suas sucessivas alterações legais)⁶;
- ✓ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicável aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, nas suas várias modalidades (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho)⁷
- ✓ Regime jurídico de gestão hospitalar (Lei n.º 27/2002⁸, de 8 de Novembro);
- ✓ Decreto-Lei n.º 18/2017⁹, de 10 de Fevereiro, que regula o Regime Jurídico e os Estatutos aplicáveis às unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidades Públicas Empresariais, bem como as integradas no Setor Público Administrativo;
- ✓ Lei da Saúde Mental, aprovada pela Lei n.º 36/98, de 24 de Julho, com as sucessivas alterações legais introduzidas¹⁰;

¹ Hiperligação para acesso direto: <http://www.hmlemos.min-saude.pt/docs/reginterno.pdf>.

² Hiperligação para acesso direto:

<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/105637672/details/maximized> e <https://www.oe2017.gov.pt/>

³ Hiperligação para acesso direto: <http://www.hmlemos.min-saude.pt/docs/DL27-2009.pdf>.

⁴ Cfr. http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2648&tabela=leis&so_miolo=

⁵ Hiperligação para acesso direto: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1992&tabela=leis

⁶ Hiperligação para acesso direto: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1047&tabela=leis&so_miolo=;

⁷ Hiperligação para acesso direto: http://www.dgap.gov.pt/upload/Legis/2014_I_35_20_06.pdf

⁸ Hiperligação para acesso direto: <http://www.hmlemos.min-saude.pt/docs/Lei27-02.pdf>

⁹ Cfr. http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2648&tabela=leis&so_miolo=

¹⁰ Hiperligação para acesso direto: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=276&tabela=leis&so_miolo=

- ✓ Decreto-lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º304/2009, de 22 de Outubro (Organização da Prestação de Cuidados de Psiquiatria e Saúde Mental)¹¹;
- ✓ Subsidiariamente, pelas normas gerais cuja aplicação não esteja excluída por legislação especial, ou pela sua natureza jurídica;

O HML dispõe ainda de um vasto conjunto de normas e regulamentos de funcionamento interno de unidades e de atividades específicas. Em simultâneo, no âmbito do sistema de gestão da qualidade criado (*Acreditação e Certificação (ISO 9001:2008)*), o HML, EPE dispõe de procedimentos organizados que cobrem todas as atividades do Hospital. Todos estes documentos estão disponíveis para consulta na *intranet* do Hospital.

Transações relevantes com entidades relacionadas

O HML, EPE integra-se na rede de hospitais do Serviço Nacional de Saúde daí decorrendo um conjunto de transações, nomeadamente com a Administração Central do Sistema de Saúde e com a Administração Regional de Saúde do Norte no que respeita à definição e pagamento da sua produção.

Saliente-se que o contrato programa é controlado e avaliado pela ARS Norte, pela ACSS e ainda pela DGO no que respeita ao orçamento económico.

Outras transações

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços, por esta Instituição, são os previstos na parte II, título I, capítulo I, artigo n.º 16.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, designadamente:

- ✓ Ajuste direto;
- ✓ Concurso público;
- ✓ Empreitada de obras públicas;
- ✓ Aquisição de serviços.

Nos termos dos artigos 251.º e seguintes do Decreto-Lei acima referido, esta Instituição adotou o procedimento especial no âmbito dos Acordos-Quadro existentes no ano de 2015, nas seguintes Instituições:

- ✓ Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP);
- ✓ Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS);
- ✓ Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS);



¹¹ Hiperligação para acesso direto: <http://www.hmlemos.min-saude.pt/docs/DL35-99.pdf>

- ✓ Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

A aquisição de bens e serviços é ainda realizada em conformidade com os procedimentos internos (normativos) seguintes:

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Designação dos normativos	Código
Regulamento do Serviço de Aprovisionamento	REG.001.SA
Gestão do Aprovisionamento	PRO.001.SA
Gestão de Contratações	PRO.087.HML
Manual de Procedimentos do Armazém	PRO.002.SA
Imobilizado	PRO.003.SA

Fonte: Serviço de Aprovisionamento do HML

Em 2017, as compras efetuadas através do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) foram as constantes no quadro abaixo, discriminadas por tipo de aquisição e fornecedor:

Aquisições efetuadas através do SNCP em 2017

Tipo de aquisição	ANCP	SPMS	ACSS	SNCP
Bens de consumo	0,00 €	709.677,82 €	0,00 €	709.677,82 €
Investimento	0,00€	0,00 €	0,00 €	
Serviços	0,00€	714.867,30 €	11.769,84 €	726.637,14 €
	0,00€	1.424.545,12 €	11.769,84 €	1.436.314,96 €

Fonte: Serviço de Aprovisionamento do HML

O HML, EPE relaciona-se ainda com outros fornecedores fora das condições de mercado, dando lugar a transações enquadradas por protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a saber:

- Acordo celebrado em 1983 entre o Ministério da Saúde e os Institutos das Ordens Religiosas para garantir a assistência aos doentes crónicos internados nas casas de saúde daqueles institutos, responsabilidade que a partir de 1989 recaiu sobre o HML, EPE. Em 2014, por força da Circular Normativa n.º 13/2014, de 6 de fevereiro, que instituiu os PGDMISS, este hospital foi designado “Serviço pagador” relativamente às entidades da Região Norte,

sendo, nessa qualidade, faturados ao HML os seguintes os valores (em euros) discriminados:

Valores faturados ao HML, EPE enquanto “Serviço Pagador” (2015-2017)

Entidade	2015	2016	2017
OR - Casa de Saúde do Bom Jesus	4.423.898,97€	4.141.483,27€	4.684.379,47€
OR - Casa de Saúde S. João de Deus	4.384.572,29€	3.973.561,48€	4.307.720,75€
OR - Casa de Saúde S. José de Areias de Vilar	2.727.485,44€	2.605.627,57€	2.620.512,17€
OI – SCMP CH Conde Ferreira	1.946.083,11 €	1.967.469,93€	2.092.030,53€

Fonte: Serviço de Aprovisionamento do HML

- b) Protocolo celebrado entre o HML, EPE e a SCMP, respeitante ao subcontrato de 30 camas para doentes de evolução prolongada, ao abrigo do qual, em 2017, foi faturado o montante de 644.305,98€.

Em 2017, não houve qualquer fornecedor que representasse mais de 5% do total de fornecimentos e serviços externos e que correspondesse a mais de 1.000.000 euros.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

A atividade exercida pelo HML, EPE e a sua área de intervenção são em grande medida determinadas e condicionadas por fatores sociais, internos e externos, merecendo, por isso, uma particular atenção.

O ano de 2017 foi particularmente exigente, pela necessidade permanente de conciliação do atendimento e tratamento de doentes mais complexos e consumidores de maiores recursos, com as restrições de ordem económico-financeiras.

Apesar de tudo, conforme os resultados demonstram, dando continuidade ao conseguido nos últimos anos, prosseguiu-se na senda da sustentabilidade, fruto do empenho e esforço dos nossos profissionais e parceiros sociais.

O controlo numérico de profissionais e o controlo dos restantes custos de exploração, apesar da estabilidade assegurada em praticamente todas as áreas de produção, passaram por uma criteriosa gestão de camas, face à sistemática

sobrelotação, oportuna reorganização de serviços e eficaz gestão de recursos (humanos e materiais).

Na elaboração do Plano de Desempenho para 2017, que serve de suporte à negociação do Contrato-Programa com a Tutela, foram consideradas as orientações estratégicas do SEE, as orientações específicas para o sector da saúde, bem como as alterações introduzidas pelo LOE 2017.

Para o exercício de 2017, previu-se uma contenção e racionalização de custos, procurando atingir uma maior eficiência, efetividade e sustentabilidade económico-financeira.

Face ao planeado no Contrato-Programa para 2017, o orçamento económico de custos foi executado de acordo com o previsto, com um grau de realização de 100%. O total de custos registou um ligeiro acréscimo de 2,85% em 2017 comparando com o período homólogo.

O orçamento económico de proveitos foi executado de acordo com o orçamentado, com um grau de realização de 100,2%. Os proveitos totais contabilizados em 2017 cifraram-se em 28.805.864,63€, diminuindo 0,92% em cotejo com 2016.

O objetivo de garantir um orçamento equilibrado foi atingido com um EBITDA positivo de 787.762,94€.

Em termos de resultados económico-financeiros alcançados no último triénio, observe-se o seguinte quadro:

Resultados Económico-Financeiros alcançados no triénio 2015/17

Resultados apurados	2017	2016	2015
Resultado operacional	145.231,96	1.205.720,46	1.424.320,74
EBITDA	787.762,94	1.574.655,75	1.690.426,01

Fonte: Serviço de Gestão Financeira do HML

Relativamente a *políticas prosseguidas com vista a salvaguardar normas de qualidade*, remete-se para o mencionado supra: “[O HML, EPE assume-se] como um exemplo na prestação de cuidados de saúde mental e psiquiatria a nível nacional e internacional, capaz de otimizar os recursos e manter padrões de qualidade elevados, reconhecidos e certificados por instituição internacional como o *The Comparative Health Knowledge System (CHKS)* – o HML, EPE é acreditado e certificado por esta entidade, sendo submetido a auditorias externas anuais com vista à manutenção de ambos os estatutos.

Quanto à *responsabilidade social*, o HML, EPE observa todas as regras em contexto de proteção dos destinatários dos cuidados de saúde prestados e da transparência na relação, designadamente, com os seus colaboradores, fornecedores e demais parceiros.

Com reporte aos *cidadãos utilizadores*, saliente-se, a par dos Serviços Assistenciais, a ação desenvolvida por órgãos como a Comissão da Qualidade e Segurança do Doente, do Gabinete do Utente, do Serviço Social, do Gabinete de Gestão da Qualidade.

A tónica de atividade do HML, EPE é focada nas pessoas que o demandam na expectativa de receberem adequados (eficazes, eficientes) cuidados de saúde.

Na *relação com os colaboradores*, o Hospital adota comportamentos de equidade, sendo todos os concursos de admissão publicitados, as grelhas dos concursos previamente afixadas e aos candidatos é garantida igualdade na possibilidade de admissão. É interdita qualquer forma de discriminação por sexo, cor ou religião.

Existe um programa anual de valorização pessoal e profissional, organizado pelo Serviço de Formação e Investigação/Centro de Formação Contínua, definido em estreita ligação com os responsáveis dos serviços e o serviço de gestão da qualidade, quer de carácter obrigatório, quer facultativo.

A abertura do HML à realização de estágios de diversas áreas constitui um motor de inovação e dinamismo que é um fator acrescido de atualização e inovação.

Na sua relação com entidades fornecedoras e outras instituições parceiras, o HML, EPE distingue-se pela adoção de comportamentos de elevada ética empresarial, e por prazos curtos de pagamento dos bens e serviços fornecidos, deste modo contribuindo para o equilíbrio económico-financeiro daquelas:

Evolução do PMP a Fornecedores 2015/7

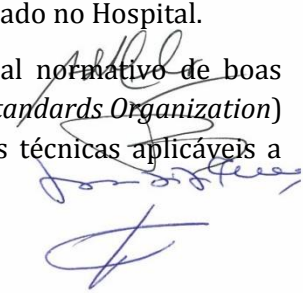
	2017	2016	2015	Δ% 2016/7
PMP - prazo médio de pagamentos (dias)	5,02	7,76	23,98	-35,31%

Fonte: Serviço de Gestão Financeira do HML

A *proteção ambiental* é uma preocupação da gestão do HML, EPE, tendo merecido a aprovação, pelo Conselho de Administração, do *Manual de Boas Práticas Ambientais*¹², elaborado e apresentado pelo Gestor de energia e de carbono, que tem vindo a ser, progressivamente, implementado e atualizado no Hospital.

Esta orientação visa dotar o HML, EPE de um referencial normativo de boas práticas ambientais em consonância a ISO (*International Standards Organization*) que é um organismo à escala global, que elabora normas técnicas aplicáveis a

¹² Cfr. Anexo VIII - *Manual de Boas Práticas Ambientais*.



todos os tipos de empresas e de atividades, de modo a que a atividade em geral seja mais eficaz, mais segura e mais amiga do ambiente.

Nos últimos anos, os serviços de saúde fizeram um importante esforço em promover ações de responsabilidade social, e com este manual queremos dar a conhecer aquelas boas práticas em sustentabilidade que já são implementadas no trabalho diário ou que merecem uma reflexão com perspetiva a aplicabilidade futura.

É nossa vontade que este manual constitua um guia de consulta prático para a orientação na gestão e no desenvolvimento das atividades diárias, de forma mais sustentável e que envolva tanto o pessoal, utentes, como outras organizações e empresas fornecedoras.

É, pois, nesse sentido que criámos este manual que reúne um conjunto de boas práticas ambientais, que vêm sendo adotadas no exercício das mais variadas atividades no HML EPE.

A implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no HML, EPE é intrínseca ao empenho e ao desenvolvimento das condições de investimento e de operação neste hospital e é sinónimo da exigência que colocamos na assunção das nossas responsabilidades e que queremos projetar para o futuro.

O SGA representa uma oportunidade de valorizarmos o ambiente, não só aos utentes, mas a todos os nossos colaboradores, assim como à comunidade, aos nossos fornecedores, enfim todas as entidades que de uma forma direta ou indireta se relacionam com o HML EPE, que no seu âmbito funcionam e exercem a sua atividade.

Tais princípios aplicar-se-ão à construção de novas infraestruturas e na manutenção das atuais, no planeamento e prossecução das atividades de gestão do HML, EPE, no acompanhamento e monitorização das sua atividade procurando sempre fazer com que a resultante traduza uma mais-valia importante no contexto da política ambiental.

Desta maneira, identificaram-se boas práticas em relação a:

- ✓ Eficiência energética e qualidade do ar.
- ✓ Qualidade e disponibilidade da água.
- ✓ Produção de resíduos.
- ✓ Produtos químicos.
- ✓ Qualidade de vida no trabalho.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

O HML, EPE, cumpre integralmente os Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado, determinados pelo art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro:

- ✓ *Obrigações de divulgação* (Planos de Atividade e Orçamento, o grau de cumprimento dos objetivos fixados, os Relatórios trimestrais de execução orçamental, a Identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos órgãos sociais, designadamente do Conselho de Administração, bem como as respetivas remunerações);
Transparência (publicitação da informação no sítio da internet e nos *links* expressos supra no item *D. Deveres especiais de informação*);
Prevenção da corrupção (divulgação no sítio da internet);
Padrões de ética e conduta (divulgação do Código de Ética na *intranet* da instituição e no sítio da *internet*; vide supra item *IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental*);
Prestação de serviço público ou de interesse geral (Contrato-Programa);
Responsabilidade social (vide supra item *IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental*);
Política de recursos humanos e promoção da igualdade (vide supra item *IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental*);
Independência, participações patrimoniais (vide declarações anexas ao presente Relatório de Governo Societário).
Refira-se a observância estrita do *Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado*, conforme disposto no artigo 123.º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro: “Em 2017 o Hospital de Magalhães Lemos, EPE, cumpriu o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, detendo 100% das suas disponibilidades depositadas junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.”¹³.
Quanto à dívida vencida há mais de 90 dias, a tendência de descida verificada nos últimos anos culminou com uma opção estratégica do HML de eliminar com os *arrears*¹⁴.

¹³ Cfr. Relatório e Contas 2017, Anexo I - *Cumprimento das orientações legais*. Hiperligação de acesso direto: <http://www.hmlemos.min-saude.pt/docs/rc2017.pdf>

¹⁴ Os pagamentos em atraso do Hospital de Magalhães Lemos, EPE, em 2016/12/31 são negativos porque dizem respeito exclusivamente a fornecedores com notas de crédito emitidas com valores superiores às faturas em dívida.

Cfr. Relatório e Contas 2017, Item *Compromissos e pagamentos em atraso*. Hiperligação de acesso direto: <http://www.hmlemos.min-saude.pt/docs/rc2017.pdf>

Evolução dos Pagamentos em Atraso, por Tipo de Fornecedor, 2015/17

Dívida vencida > 90 dias	2017	2016	2015	Δ% 2016/7
Fornecedores externos	-1.280,65 €	-10.489,75 €	-6.711,09 €	-87,79%
Fornecedores SNS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
Fornecedores Estado (s/ SNS)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
	-1.280,65 €	-10.489,75 €	-6.711,09 €	-87,79%

Fonte: Serviço de Gestão Financeira do HML

Regista-se um valor negativo em 2015, 2016 e 2017 porque, em todos estes anos, as notas de crédito foram superiores.

Código de Ética

Existe um Código de Conduta Ética (CCE), homologado pelo Conselho de Administração¹⁵, disponível para consulta na *intranet* e no *site* do HML, EPE¹⁶ e na *intranet* desta instituição. Data da sua última atualização: ano de 2016.

O CCE foi elaborado em conformidade com o Despacho n.º 9456-C/2014^{17 18} do Gabinete do Ministério da Saúde (Enquadramento de Princípios Orientadores – Código de Conduta Ética dos Serviços e Organismos do Ministério da Saúde), item V.2, - Os serviços e organismos do Ministério da Saúde e serviços e estabelecimentos que integram o Serviço Nacional de Saúde, todos, para este efeito, genericamente designados como “entidades”, devem elaborar um Código de Conduta Ética que deve observar o “Quadro de referência” estabelecido no anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

De salientar que o novo Código de Conduta Ética se autonomizou do PPRGCIC¹⁹ e se subordina aos princípios contidos no *Despacho 9456-C/2014*²⁰.

O novo CCE 2016, contém disposições sobre:

- ✓ Prestação de informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos;

¹⁵ Aprovado por deliberação do Conselho de Administração datada de 30 de dezembro de 2016.

¹⁶ Hiperligação de acesso direto: <http://www.hmlemos.min-saude.pt/docs/cce.pdf>.

¹⁷ Hiperligação de acesso direto: http://www.apcp.com.pt/uploads/despacho9456_c_2014_cdiqodecondutatica.pdf

¹⁸ Tendo como obrigatórios, no enquadramento e conteúdo, os princípios orientadores do supra referido Despacho, o CCE do HML, EPE não teve diretamente em conta as normas portuguesas NP 4460-1:2007 (“Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 (“Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”).

¹⁹ Hiperligação de acesso direto: http://www.hmlemos.min-saude.pt/docs/PPRGCIC_HML_EPE_Rev3_2017.pdf

²⁰ Cfr. Diário da República, 2.ª série — N.º 138 — 21 de julho de 2014.

- ✓ Inexistência de atos e/ou quaisquer decisões unilaterais com impacto na esfera jurídica dos cidadãos, adotados por colaboradores que se encontrem numa situação de impedimento que possa servir de fundamento de escusa ou de suspeição
- ✓ Impedimentos, conflito de interesses, regime de ofertas
- ✓ Sigilo profissional
- ✓ Avaliação da qualidade dos serviços
- ✓ Monitorização do cumprimento do CCE